



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ/MF Nº 18.016.181/0001-00
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CONTRATO Nº 20160162

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de TAILÂNDIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ-MF, Nº 18.016.181/0001-00, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sra. **SUNAMITA SOBRAL DE SOUZA - Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, brasileira, casada, residente na Av. Terceira nº03- Bairro - Santa Maria, Cidade Tailândia/Pa, e do outro lado J. MELO DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS-EPP, CNPJ 19.804.560/0001-27, com sede na AV. NATAL Nº 23, CENTRO, Tailândia-PA, CEP 68695-000, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. TATIANE PEREIRA FERREIRA, residente na TRAV. SANTAREM, 81, NOVO, Tailândia-PA, portador do CPF 019.232.842-58, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Aquisição de material para realização da Festa Junina a ser promovida pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e grupos de famílias do Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família - PAIF.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
016935	BALÕES JUNINOS "G" Material para decoração do Arraiá da Alegria do SCFV - 2016.	UNIDADE	10,00	2,500	25,00
016936	BALÕES JUNINOS "M" Material para decoração do Arraiá da Alegria do SCFV - 2016.	UNIDADE	10,00	2,200	22,00
016937	TNT VERMELHO C/50M Material para decoração do Arraiá da Alegria do SCFV - 2016.	ROLO	1,00	79,000	79,00
016938	TNT AMARELO C/ 50M Material para decoração do Arraiá da Alegria do SCFV - 2016.	ROLO	1,00	79,000	79,00
016939	TNT VERDE C/ 50 M Material para decoração do Arraiá da Alegria do SCFV - 2016.	ROLO	1,00	79,000	79,00
016940	TNT LARANJA COM/50M Material para decoração do Arraiá da Alegria do SCFV - 2016.	UNIDADE	1,00	79,000	79,00
016941	BARBANTE DE ALGODÃO Material para decoração do Arraiá da Alegria do SCFV - 2016.	ROLO	4,00	11,900	47,60
016942	TESOURA GRANDE. Material para decoração do Arraiá da Alegria do SCFV - 2016.	UNIDADE	8,00	45,900	367,20
016943	ESTILETE GRANDE., Largo, corpo plástico, lâmina larga dividida, com trava de segurança. Material para decoração do Arraiá da Alegria do SCFV - 2016.	CAIXA	4,00	13,900	55,60
016944	PISTOLA PARA COLA QUENTE P Material para decoração do Arraiá da Alegria do SCFV - 2016.	UNIDADE	10,00	11,990	119,90
016945	GRAMPEADEIRA, Material para decoração do Arraiá da Alegria do SCFV - 2016.	UNIDADE	6,00	38,900	233,40
016946	GRAMPO PARA GRAMPEADEIRA, - Marca.: , Grampo 106/8, caixa com 2.500 unidades Material para decoração do Arraiá da Alegria do SCFV - 2016.	CAIXA	6,00	9,200	55,20
016947	CORDA DE NYLON Material para decoração do Arraiá da Alegria do SCFV - 2016.	METRO	10,00	3,950	39,50
016949	BALÃO AMARELO Nº65 Material para decoração do Arraiá da Alegria do SCFV - 2016.	PACOTE	4,00	21,900	87,60
016950	BALÃO VERDE COMPRIDO Material para decoração do Arraiá da Alegria do SCFV - 2016.	PACOTE	4,00	13,900	55,60
016951	COLA PARA ISOPOR 01 LT Material para decoração do Arraiá da Alegria do SCFV - 2016.	UNIDADE	8,00	12,200	97,60



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ/MF Nº 18.016.181/0001-00
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



016952	PAPEL COLOR UM PACOTE DE CADA COR Papel color nas cores: Vermelho, verde, laranja, amarelo e azul. Material para decoração do Arraiá da Alegria do SCFV - 2016.	PACOTE	5,00	15,800	79,00
016953	EVA 02 PACOTES DE CADA COR Material para decoração do Arraiá da Alegria do SCFV - 2016 EVA nas cores: EVA na cor Marrom com 10 folhas; (02 pacotes) EVA na cor Amarelo com 10 folhas; (02 pacotes) EVA na cor Vermelho com 10 folhas; (02 pacotes) EVA na cor Preto com 10 folhas; (02 pacotes) EVA na cor Azul com 10 folhas; (02 pacotes) EVA na cor Verde com 10 folhas. (02 pacotes).	PACOTE	12,00	26,900	322,80
016954	PENEIRAS PEQUENAS Material para dançar quadrilha - SCFV/U.A.I E II.	UNIDADE	24,00	6,800	163,20
016955	TECIDO OXFORD LARANJA. Material para dançar quadrilha - SCFV/U.A.I E II.	METRO	18,00	16,800	302,40
016956	FILÓ ARMADO BRANCO Material para dança de quadrilha - SCFV/U.A.I E II.	METRO	30,00	7,300	219,00
016957	MEIA-CALÇA COR BRANCA PARA CRIANÇAS DE 04 E 06 ANOS Material para dançar quadrilha - SCFV/U.A.I E II.	UNIDADE	12,00	18,500	222,00
016958	TIARAS BRANCAS COM FLORES ROSAS Material para dançar quadrilha - SCFV/U.A.I E II.	UNIDADE	12,00	29,800	357,60
016959	CHAPEU PEQUENO DE PALHA Material para dança de quadrilha - SCFV/U.A.I E II.	UNIDADE	12,00	5,900	70,80
016961	FITILHO PLÁSTICO COR AMARELO C/50M Material para dançar quadrilha - SCFV/U.A.I E II.	ROLO	1,00	12,900	12,90
016962	FITILHO PLÁSTICO COR LARANJA C/50M Material para dançar quadrilha - SCFV/U.A.I E II.	ROLO	1,00	12,900	12,90
016963	BORDADO INGLES DE NYLON 05CM DE LARGURA COR AMARELA Material para dança de quadrilha - SCFV/U.A.I E II.	PEÇA	60,00	28,900	1.734,00
016964	SAPATILHA EM PLÁSTICO COR AMARELO OU DOURADO TIPO BO NECA Pares com as seguintes quantidades e numerações: 01(um) par Nº22; 01(um) par nº 26; 01(um) par nº 27; 03(três) pares nº 28; 05(cinco) pares nº 29; 01(um) par nº 31. Material para Dança de Quarilha SCFV/ U.A. I e II.	PAR	12,00	31,900	382,80
016965	SAPATO TÊNIS TIPO ALLSTAR COR PRETO Pares com as seguintes numerações: 01(um) par Nº 28; 03 pares Nº 30; 01(um) par Nº 31; 03(três) pares Nº 33; 01(um) par Nº 35. Materiais para Dança de Quadrilha - SCFV/U.A.I E II.	PAR	9,00	105,800	952,20
016966	CETIM AZUL ESCURO Material para Dança de Quadrilha - SCFV/ U.A. I, II, III e IV.	METRO	10,00	17,500	175,00
016967	TULE BRANCO ARMADO Material para Dança de Quadrilha - SCFV/ U.A. I, II, III e IV.	METRO	40,00	6,900	276,00
016968	EVA COR PRATA COM BRILHO Material para Dança de Quadrilha - SCFV/ U.A. I, II, III e IV.	FOLHA	30,00	7,800	234,00
016969	EVA COR AZUL CLARO COM BRILHO Material para Dança de Quadrilha - SCFV/ U.A. I, II, III e IV.	FOLHA	30,00	7,800	234,00
016970	EVA VERDE CLARO COM BRILHO Material para Dança de Quadrilha - SCFV/ U.A. I, II, III e IV.	FOLHA	30,00	7,800	234,00
016971	FITA DE CETIM AZUL CLARO 03 CM OU 05 CM DE LARGURA Material para Dança de Quadrilha - SCFV/ U.A. I, II, III e IV.	ROLO	10,00	19,900	199,00
016972	FITA DE CETIM BRANCO Material para Dança de Quadrilha - SCFV/ U.A. I, II, III e IV.	ROLO	10,00	19,900	199,00
016973	TRICOLINE BRANCO Material para Dança de Quadrilha - SCFV/ U.A. I, II, III e IV.	METRO	20,00	21,800	436,00
016974	ARRASTÕES BRANCOS Material para Dança de Quadrilha - SCFV/ U.A. I, II, III e IV.	UNIDADE	20,00	21,800	436,00
016975	TECIDO OXFORD VERDE; Material para Dança de Quadrilha - SCFV/ U.A. I, II, III e IV.	METRO	60,00	16,800	1.008,00
016976	TECIDO ALGODÃO BRANCO Material para Dança de Quadrilha - SCFV/ U.A. I, II, III e IV.	METRO	30,00	16,800	504,00
016977	TECIDO OXFORD AZUL Material para Dança de Quadrilha - SCFV/ U.A. I, II, III e IV.	METRO	60,00	16,800	1.008,00
016978	RENDÁ PRATA Material para Dança de Quadrilha - SCFV/ U.A. I, II, III e IV.	PEÇA	85,00	16,800	1.428,00
016979	BORDADO INGLES DOURADO Material para Dança de Quadrilha - SCFV/ U.A. I, II, III e IV.	ROLO	4,00	39,800	159,20



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ/MF Nº 18.016.181/0001-00
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



016980	e IV. BORDADO INGLES COM DETALHE AZUL 8CM DE LARGURA Peças com 08 cm de largura. Material para Dança de Quadrilha - SCFV/ U.A. I,II, III e IV.	PEÇA	85,00	28,900	2.456,50
016981	SAPATILHAS EM PLÁSTICO BRANCO OU PRATEADO TIPO BONEC Pares com as seguintes numerações: 04(quatro) pares Nº34; 05(cinco) pares Nº35 04(quatro) pares Nº36; 02(dois) pares Nº37; 01 (um) par Nº38; 01 (um) par Nº39. Material de Dança para Quadrilha SCFV/ U.A.I,II,III E IV.	PAR	17,00	31,900	542,30
016982	SAPATOS TÊNIS TIPO ALLSTAR COR PRETO Pares com as seguintes numerações: 01(um) par Nº28; 03(três) pares Nº30; 01(um) par Nº31; 03 (três) pares Nº33; 01 (um) par Nº35. Material para Dança de Quadrilha SCFV/ U.A. I,II,III E IV.	PAR	9,00	105,800	952,20
016983	TECIDO OXFORD BRANCO Material para Dança de Quadrilha SCFV/ U.A. IV.	METRO	22,50	16,800	378,00
016984	TECIDO ESTAMPADO FLORIDO VERMELHO (TRICOLINE) Material para Dança de Quadrilha SCFV/ U.A. IV.	METRO	30,00	21,800	654,00
016985	TECIDO TRICOLINE BRANCO Material para Dança de Quadrilha SCFV/ U.A. IV.	METRO	22,50	21,800	490,50
016986	FLORES VERMELHAS GRANDE (POCOTE COM 15 UNIDADES). Material para Dança de Quadrilha SCFV/ U.A. IV.	PACOTE	1,00	35,000	35,00
016987	FLORES BRANCAS GRANDE (PACOTE COM 15 UNIDADES) Material para Dança de Quadrilha SCFV/ U.A. IV.	PACOTE	1,00	35,000	35,00
016988	FLORES AMARELAS (PACOTE COM 15 UNIDADES) Material para Dança de Quadrilha SCFV/ U.A. IV.	PACOTE	1,00	35,000	35,00
016989	MALHA ELANCA BRANCA Material para Dança de Quadrilha SCFV/ U.A. IV.	METRO	9,00	19,900	179,10
016990	CAMISETA PRETA EM MALHA COM MANGA TAMANHO P INFANTO JUVENIL Material para Dança de Quadrilha SCFV/ U.A. IV.	UNIDADE	7,00	29,800	208,60
016991	PEÇA DE CETIM DE 05CM (UMA COR DE CADA) Nas cores: rosa, verde, azul, branca, laranja, vermelho e roxo. Material para Dança de Quadrilha SCFV/ U.A. IV.	PEÇA	14,00	12,800	179,20
016992	TRICOLINE ROSA PINK Material para Dança de Quadrilha SCFV/ U.A. IV.	METRO	15,00	21,800	327,00
016993	COLAN PRETO 06 INFANTO-JUVENIL Material para Dança de Quadrilha SCFV/ U.A. IV.	UNIDADE	7,00	42,800	299,60
016995	POPELINE OU TRICOLINE BRANCO Material para Dança de Quadrilha SCFV/ U.A. IV.	METRO	10,00	21,800	218,00
016996	BORDADO INGLES COM 03CM DE LARGURA BRANCO Material para Dança de Quadrilha SCFV/ U.A. IV.	PEÇA	4,00	28,900	115,60
016997	TULE BRANCO ARMADO PARA ANÁGUA Material para Dança de Quadrilha SCFV/ U.A. IV.	METRO	12,00	6,900	82,80
016998	SAPATILHA EM PLÁSTICO BRANCO OU TRANSPARENTE TIPO BO NECA. Pares com as seguintes numerações: 01(UM) par Nº30; 03 (três) pares Nº33; 02(dois) pares Nº35; 01 (um) par Nº37.	PAR	7,00	31,900	223,30
016999	Material para Dança de Quadrilha SCFV/ U.A.IV. SAPATOS TÊNIS TIPO ALLSTAR COR PRETO. Pares com as seguintes numerações: 01(um) par Nº32; 01(um) par Nº33; 01(um) par Nº34; 01(um) par Nº35; 03(três) pares Nº36 Material para Dança de Quadrilha SCFV/ U.A.IV.	PAR	7,00	105,800	740,60
017000	TULE AZUL CLARO Material para Miss - SCFV/ U.A.I,II,III e IV.	METRO	2,00	6,900	13,80
017001	TULE ROSA PINK Material para Miss - SCFV/ U.A.I,II,III e IV.	METRO	2,00	6,900	13,80
017002	EVA PRATA COM BRILHO Material para Miss SCFV/ U.A.I,II,III e IV.	FOLHA	8,00	7,800	62,40
017003	EVA AZUL COM BRILHO Material para Miss - SCFV/ U.A.I,II,III e IV.	FOLHA	4,00	7,800	31,20
017004	EVA DOURADO COM BRILHO Material para Miss - SCFV/ U.A.I,II,III e IV.	FOLHA	4,00	7,800	31,20
017005	EVA VERDE COM BRILHO Material para Miss - SCFV/ U.A.I,II,III e IV.	FOLHA	7,00	7,800	54,60
017006	EVA PINK COM BRILHO Material para Miss - SCFV/ U.A.I,II,III e IV.	FOLHA	10,00	7,800	78,00
017007	FITA DE CETIM BRANCO LARGURA 03CM Material para Miss - SCFV/ U.A.I,II,III e IV.	PEÇA	1,00	18,900	18,90
017009	BORDADO INGLES PRATA 08CM DE LARGURA BRANCO E ROSA P Material para Miss - SCFV/ U.A.I,II,III e IV.	PEÇA	2,00	28,900	57,80
017013	FITA DE CETIM ROSA PINK 03CM Material para Miss - SCFV/ U.A.I,II,III e IV.	PEÇA	1,00	18,900	18,90
017014	FITA DE CETIM BRANCO 03 CM Material para Miss - SCFV/ U.A.I,II,III e IV.	PEÇA	1,00	18,900	18,90



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ/MF Nº 18.016.181/0001-00
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



017015	LANTEJOULAS GRANDE	COR ROSA PINK	PACOTE	10,00	6,950	69,50
	Material para Miss - SCFV/ U.A.I,II,III e IV.					
017016	LANTEJOULAS GRANDE	COR PRATA	PACOTE	10,00	6,950	69,50
	Material para Miss - SCFV/ U.A.I,II,III e IV.					
017017	LANTEJOULAS GRANDE	COR AZUL CLARO	PACOTE	10,00	6,950	69,50
	Material para Miss - SCFV/ U.A.I,II,III e IV.					
017018	CETIM BRANCO		METRO	4,00	17,500	70,00
	Material para Miss - SCFV/ U.A.I,II,III e IV.					
017019	CETIM ROSA		METRO	4,00	17,500	70,00
	Material para Miss - SCFV/ U.A.I,II,III e IV.					
017020	SAPATOS PARA MISS		PAR	4,00	97,500	390,00
	Pares com as seguintes quantidades e numerações: 02 (DOIS) pares Nº35; 02 (DOIS) pares Nº36. Material para Miss SCFV/ U.A.I,II e IV.					
017021	TECIDO OXFORD VERMELHO		METRO	48,00	16,800	806,40
	Material para Dança de Carimbó - SCFV/U.A.I,II E III.					
017025	SAPATILHA EM PLÁSTICO BRANCO OU TRANSPARENTE TIPO BO NECA		PAR	11,00	31,900	350,90
	Pares com as seguintes quantidades e numerações: 01 (um) par Nº 33/34; 02 (DOIS) pares Nº34; 07 (sete) pares Nº35 e 01(um) par Nº 37.					
017026	Material para Dança de Carimbó SCFV/U.A.I,II, E III. PE DE MOLEQUE		UNIDADE	1.000,00	0,750	750,00
	Material para lanche dos usuários e suas famílias atendidos no SCFV.					
017027	PIPOCA DOCE,		UNIDADE	1.000,00	1,250	1.250,00
	Material para lanche dos usuários e suas famílias atendidos no SCFV.					
017028	PIPOCA SALGADA.		UNIDADE	1.000,00	1,250	1.250,00
	Material para lanche dos usuários e suas famílias atendidos no SCFV.					
017029	COCADA EMBALA UMA A UMA		UNIDADE	1.000,00	1,750	1.750,00
	Material para lanche dos usuários e suas famílias atendidos no SCFV.					
017030	DOCE DE LEITE		UNIDADE	1.000,00	0,750	750,00
	Material para lanche dos usuários e suas famílias atendidos no SCFV.					
017031	SACO PLÁSTICO TRANSPORTE (2KG)		QUILO	2,00	3,750	7,50
	Material para lanche dos usuários e suas famílias atendidos no SCFV.					
017032	AGUA MINERAL (COPOS 200ml)		UNIDADE	3.500,00	0,750	2.625,00
	Material para lanche dos usuários e suas famílias atendidos no SCFV.					
017033	COPO DESCARTAVEL DE 180 ML		UNIDADE	5.000,00	0,070	350,00
	Material para lanche dos usuários e suas famílias atendidos no SCFV.					
017034	MILHO BRANCO (KG);		QUILO	90,00	3,250	292,50
	Material para lanche dos usuários e suas famílias atendidos no SCFV.					
017035	LEITE CONDENSADO (KG)		QUILO	24,00	19,500	468,00
	Material para lanche dos usuários e suas famílias atendidos no SCFV.					
017036	LEITE EM PÓ (KG)		QUILO	60,00	25,900	1.554,00
	Material para lanche dos usuários e suas famílias atendidos no SCFV.					
017037	CREME DE LEITE (KG)		QUILO	24,00	21,500	516,00
	Material para lanche dos usuários e suas famílias atendidos no SCFV.					
017038	LEITE DE COCO (KG)		QUILO	30,00	17,000	510,00
	Material para lanche dos usuários e suas famílias atendidos no SCFV.					
017039	COCO RALADO (KG)		QUILO	9,00	38,900	350,10
017040	AÇUCAR (KG)		QUILO	21,00	1,950	40,95
	Material para lanche dos usuários e suas famílias atendidos no SCFV.					
017041	FITA ADESIVA C/30M		UNIDADE	16,00	12,500	200,00
	Material para decoração do Arraiá da Alegria do SCFV - 2016.					
017042	TULE ENGOMADO COR AMARELO		METRO	12,00	7,800	93,60
	Material para Dança de Quadrilha SCFV/ U.A.I e II.					
017045	HELANÇA MARROM		METRO	35,00	16,900	591,50
	Material para Dança Folclórica SCFV/ U. A.II					
017046	PENA DE CORES VARIADAS		QUILO	5,00	150,000	750,00
	Material para Dança Folclórica SCFV/ U. A.II					
017047	SANDÁLIA DE DEDO FEMININA		PAR	15,00	24,500	367,50
	Pares com as seguintes quantidades e numerações: 03(três) pares nº 35, 02(dois) pares nº36, 06(seis) pares nº 37, 02(dois) pares nº38, 01(um) par nº39, 01(par) nº40; Material para Dança Folclórica SCFV/ U. A.II					
	Sandália feminina de Borracha é constituída por um par com duas peças simétricas; cada peça é constituída de duas partes principais: solado e forquilha ou tira. Solado de espessura menor na parte dianteira e maior na traseira, apresentando três furos escalonados, um na parte dianteira e dois nas laterais da parte traseira, para a fixação da forquilha ou tira. A forquilha ou tira é uma peça de PVC, em forma de "Y", com um segmento médio curto, e dois laterais que se unem na altura do segmento médio.					



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ/MF Nº 18.016.181/0001-00
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



017048	SANDÁLIA DE DEDO FEMENINA. Pares com as seguintes quantidades e numerações: 03(três) pares nº 35/36, 01(um) par nº37/38, 01(par) nº39/40; Material para Dança Folclórica SCFV/ U. A.II	PAR	5,00	24,500	122,50
Sandália feminina de Borracha é constituída por um par com duas peças simétricas; cada peça é constituída de duas partes principais: solado e forquilha ou tira. Solado de espessura menor na parte dianteira e maior na traseira, apresentando três furos escalonados, um na parte dianteira e dois nas laterais da parte traseira, para a fixação da forquilha ou tira. A forquilha ou tira é uma peça de PVC, em forma de "Y", com um segmento médio curto, e dois laterais que se unem na altura do segmento médio.					
017049	SANDÁLIA DE DEDO MASCULINA Pares com as seguintes quantidades e numerações: 01(um) par nº 37, 01(um) par nº39, 02(dois) pares nº40, 01(um) par nº 42; Material para Dança Folclórica SCFV/ U. A.II	PAR	5,00	24,500	122,50
Sandália masculina de Borracha é constituída por um par com duas peças simétricas; cada peça é constituída de duas partes principais: solado e forquilha ou tira. Solado de espessura menor na parte dianteira e maior na traseira, apresentando três furos escalonados, um na parte dianteira e dois nas laterais da parte traseira, para a fixação da forquilha ou tira. A forquilha ou tira é uma peça de PVC, em forma de "Y", com um segmento médio curto, e dois laterais que se unem na altura do segmento médio.					
017050	SANDÁLIA DE DEDO MASCULINA. Pares com as seguintes quantidades e numerações: 02(dois) pares nº38/39, 03(três) pares nº 39/40; Material para Dança Folclórica SCFV/ U. A.II	PAR	5,00	24,500	122,50
Sandália feminina de Borracha é constituída por um par com duas peças simétricas; cada peça é constituída de duas partes principais: solado e forquilha ou tira. Solado de espessura menor na parte dianteira e maior na traseira, apresentando três furos escalonados, um na parte dianteira e dois nas laterais da parte traseira, para a fixação da forquilha ou tira. A forquilha ou tira é uma peça de PVC, em forma de "Y", com um segmento médio curto, e dois laterais que se unem na altura do segmento médio.					
017055	ALGODÃO EM DISCO (MAQUIAGEM)	PACOTE	2,00	14,900	29,80
017056	BASE LÍQUIDA	UNIDADE	3,00	19,700	59,10
017057	PÓ COMPACTO	UNIDADE	3,00	35,900	107,70
017058	BATON CREMOSO E HIDRATANTE DIVERSAS CORES	UNIDADE	6,00	10,900	65,40
017059	ESPOJAS PARA MAQUIAGEM	UNIDADE	8,00	4,900	39,20
017060	LAPIS DE OLHO MORROM	UNIDADE	8,00	4,900	39,20
017061	LAPIS DE OLHO PRETO	UNIDADE	3,00	4,900	14,70
017062	MÁSCARA PARA CÍLIOS PRETO	UNIDADE	3,00	42,800	128,40
017063	PALINETE APLICADOR DE MAQUIAGEM	UNIDADE	3,00	6,900	20,70
017064	SOMBRAS DIVERSAS CORES OPACAS E CINTILANTES	UNIDADE	3,00	25,900	77,70
017065	DELINEADOR LÍQUIDO	UNIDADE	3,00	6,000	18,00
017066	PRIMER FACIAL	UNIDADE	2,00	34,000	68,00
017067	PALETAS DE SOMBRAS CINTILANTE	UNIDADE	2,00	38,900	77,80
017068	PALETAS DE SOMBRAS CORES DIVERSAS	UNIDADE	2,00	38,900	77,80
017069	BLUSH PARA MAQUIAGEM	UNIDADE	2,00	28,000	56,00
017070	MEIA CALÇA BRANCA.	UNIDADE	4,00	18,500	74,00

VALOR GLOBAL R\$ 39.119,25

1.2 O detalhamento completo dos materiais a serem entregues estão dispostos no, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA

2.3. As entregas deverão ocorrer conforme necessidades da secretaria, no prazo de 15 (quinze) dias corridos após a solicitação.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ/MF Nº 18.016.181/0001-00
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade CARTA CONVITE, nº 3/2016-007.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas na SOLICITAÇÃO DE COMPRA, no processo licitatório nº 3/2016-007 e neste termo contratual;

4.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

4.3. Encaminhar para o Setor Financeiro do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

4.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

4.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente da CARTA CONVITE nº 3/2016-007.

4.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

4.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

5.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

5.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

5.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ/MF Nº 18.016.181/0001-00
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência deste instrumento contratual iniciará em 06 de Junho de 2016 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

6.2. A total e completa execução do objeto só será considerada após a emissão do Termo de Recebimento, atestando que o objeto contratual foi entregue corretamente e atendeu às especificações constantes do Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

8.2. As multas previstas acima serão as seguintes:

- Multa por inexecução parcial do ajuste: 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor contratual.
- Multa por inexecução total do ajuste: 30% (trinta inteiros por cento) sobre o valor contratual.
- Multa por dia de atraso no início dos trabalhos após o decurso do prazo: 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor contratual, até o máximo de 10 (dez) dias, incidindo, após, a multa por inexecução parcial ou total, conforme o caso.
- Multa por descumprimento de cláusula contratual: 0,5% (meio por cento) sobre o valor contratual, por dia, até seu cumprimento.
- Multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela fiscalização: 1% (um inteiro por cento) sobre o valor contratual, por dia, até seu atendimento.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ/MF Nº 18.016.181/0001-00
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



8.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

8.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

8.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

8.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

8.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR E REAJUSTE

9.1. O valor total da presente avença é de R\$ 39.119,25 (trinta e nove mil, cento e dezenove reais e vinte e cinco centavos) a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

9.2 - Os serviços serão medidos e o pagamento será efetuado em conta corrente da CONTRATADA, ou através de cheque nominal a CONTRATADA.

9.3 - A CONTRATADA ficará sujeita às retenções cabíveis, fiscais e das contribuições ao INSS, decorrentes de legislações específicas, bem assim à comprovação de regularidade para com o FGTS e INSS, decorrentes do objeto deste contrato.

9.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DOCUMENTOS QUE INTREGAM O CONTRATO

10.1. São partes integrantes e complementares deste CONTRATO, independentes de transição, o processo da CARTA CONVITE nº 3/2016-007, o Edital e seus anexos, os documentos de habilitação, a proposta de preços, as respequitivas normas e instruções, despachos e pareceres que o encorpam.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ/MF Nº 18.016.181/0001-00
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto deste contrato será recebido pela contratante consoante o disposto no artigo 73 da Lei federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, na dotação orçamentária Exercício 2016 Atividade 0901.082440008.2.110 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

14.1. Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

14.2. Ficam fazendo parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o instrumento convocatório que o precedeu, seus anexos, e a proposta da contratada, constantes do processo licitatório nº 3/2016-007.

14.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições avençadas em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

14.4. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

14.5. Fica eleito o Foro da cidade de TAILÂNDIA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

14.6. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

TAILÂNDIA-PA, 06 de Junho de 2016



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ/MF Nº 18.016.181/0001-00
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



SUNAMITA SOBRAL DE SOUZA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 18.016.181/0001-00
CONTRATANTE

TATIANE PEREIRA FERREIRA
J. MELO DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS-EPP
CNPJ 19.804.560/0001-27
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____